



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO  
USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais ) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN</b>		
<b>103020027.2.002000</b>		
339030 - Material de Consumo (544) SUS	20.000,00	
339039 - Outros Serviços de terceiros PJ (545) SUS	10.000,00	
<b>103020027.2.074000</b>		
339039 - Outros Serviços de terceiros PJ (552) SUS		30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito